



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11

Fundada em 19 de maio de 1989

CNPJ 80.870.397/0001-01

Rua XV de Novembro, 570

Fone (0xx46) 3232 -2050 Fax (0xx46) 3232-3768

e-mail: coronelvivida@apaep.org.br

85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná



Ofício nº 039/2022

Coronel Vivida, 13 de Dezembro de 2022.

PROCOLO Nº 3072/22
Em: 13.12.22 às 16:46
Sme
FUNCIÁRIO

Excelentíssimo Senhor

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, mantenedora da Escola Libano Alziro Merlo situada na Rua XV de Novembro, 570 – Centro, Coronel Vivida, vem por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a prorrogação de 120 dias no prazo do termo de colaboração nº05/2022 decorrentes de emendas impositivas municipais, pelo motivo de que o prazo estipulado no termo é de apenas 30 dias e como estamos em final de ano não se encontra mão de obra para a execução do projeto.

Ao ensejo renovamos nossos protestos de estima e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Darci de Moraes
A) Darci de Moraes
Presidente

Defiro o pedido de acordo com a legislação pertinente.
Sme

Excelentíssimo Sr.:
Anderson Manique Barreto
Prefeito Municipal
Coronel Vivida / PR



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Primeiro termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 05/2022 decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 07/2022, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL VIVIDA - APAE**, na forma abaixo:

MUNICÍPIO: Município de Coronel Vivida, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL VIVIDA - APAE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01, estabelecida na Rua XV de novembro, nº 570, Centro, no município de Coronel Vivida, Estado do Paraná neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Darci de Moraes**, portador do RG nº 2.145.813-9 SSP/PR, CPF nº 372.924.989-49.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo ao Termo de Colaboração, de comum acordo, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de VIGÊNCIA do Termo de Colaboração nº 05/2022 que tem como objeto o **Repasse de recursos financeiros destinados à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida para construção de muro ao redor do espaço institucional, decorrentes de Emendas Impositivas Municipais.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

A prorrogação do prazo de vigência, objeto deste aditamento, está embasado nos termos da Cláusula Décima Terceira do Termo de Colaboração nº 05/2022, de 29 de novembro de 2022, com fundamento no Art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 13.019/2014, ofício nº 039/2022 emitido pela entidade e Deliberação Superior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

Prorroga-se o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, **de 01 de janeiro de 2023 a 30 de abril de 2023.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 05/2022, de 29 de novembro de 2022.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 16 de dezembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE Assinado de forma digital por
BARRETO:9673110999 ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
1 Dados: 2022.12.16 14:31:35 -03'00'

.....
Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

.....
Darci de Moraes

Darci de Moraes
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais de Coronel Vivida - APAE
PROPONENTE

Testemunhas:

.....

.....

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
LMDS SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	12.497.873/0001-30	10.230,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da dispensa eletrônica é de R\$ 10.230,00 (dez mil duzentos e trinta reais).

Coronel Vivida, 21 de dezembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:3E43DEE9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVOS**

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

ADITIVO nº 02 ao Contrato nº 56/2021 – Tomada de Preços nº 06/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ nº 77.744.134/0001-41. Tendo em vista a revogação da suspensão do Processo Licitatório, fica prorrogado o prazo de vigência em mais 120 (cento e vinte) dias, retroagindo os efeitos a 14 de setembro de 2022, portanto, findando em 12 de janeiro de 2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 19 de dezembro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 99/2022 – Tomada de Preços nº 09/2022. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: NOGALE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 30.972.275/0001-58. Prorroga-se o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, de 10 de dezembro de 2022 a 31 de março de 2023. Fica aumentado o valor de R\$ 47.621,66 (quarenta e sete mil seiscentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos), conforme planilha orçamentária, pela execução de serviços não previsto e justificado no ofício. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 09 de dezembro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 01 ao Termo de Colaboração nº 04/2022 - Inexigibilidade de Chamamento Público nº 06/2022. Município: Município de Coronel Vivida. ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL VIVIDA - APAE, CNPJ nº 80.870.397/0001-01. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, de 01 de janeiro de 2023 a 30 de abril de 2023.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 16 de dezembro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 01 ao Termo de Colaboração nº 05/2022 - Inexigibilidade de Chamamento Público nº 07/2022. Município: Município de Coronel Vivida. ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL VIVIDA - APAE, CNPJ nº 80.870.397/0001-01. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, de 01 de janeiro de 2023 a 30 de abril de 2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 16 de dezembro de 2022.



ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:7390E7BD

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 8070/2022**

DECRETO Nº 8070, de 21 de dezembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no período da tarde dos dias 23 (vinte e três) de dezembro de 2022 e 30 (trinta) de dezembro de 2022, datas que antecedem as comemorações de Natal e Ano Novo.

Parágrafo único – Os atendimentos na área de saúde de urgência e emergência nos dias citados nos Artigo 1º deste Decreto, serão realizados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Publique-se e registre-se,